



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

ÀS ENTIDADES CONVIDADAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
681/21

Data
22/07/2021

ASSUNTO: Consulta Prévia para a aquisição de serviços “Fiscalização da empreitada de ampliação do Centro de Interpretação do Românico e regeneração urbana da envolvente” - *Convite para Apresentação de Proposta*

Exmos. Senhores:

Convida-se V. Ex.^{as} a apresentar proposta no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, nos termos e condições que seguidamente se indicam e do Caderno de Encargos em anexo:

A) Entidade adjudicante - Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA);

B) Objeto - Aquisição de serviços de fiscalização de empreitada. Classificação CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos: - 71540000-5, Serviços de gestão de obras;

C) Órgão que tomou a decisão de contratar - por deliberação do Conselho Diretivo de 24-05-2021;

D) Modo de apresentação da proposta - de acordo com o n.º 1 do artigo 62.º do CCP, os documentos que constituem a proposta deverão ser submetidos diretamente na plataforma eletrónica adotada pela entidade adjudicante, a ACINGOV, acessível em www.acingov.pt, sendo que os mesmos devem ser assinados, obrigatoriamente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão;

E) Prazo para a apresentação da proposta - deverá ser submetida na plataforma acima referida até às 17:00 horas, do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021;

F) Documentos da proposta - A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) A proposta a apresentar é no valor total para execução da Aquisição de Serviços, devendo ser formalizada de acordo com o Modelo A, anexo ao Caderno de Encargos;

b) O adjudicatário deverá igualmente proceder ao envio da Declaração de Aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conforme modelo constante do seu anexo I, cuja minuta editável é disponibilizada na plataforma ACINGOV;

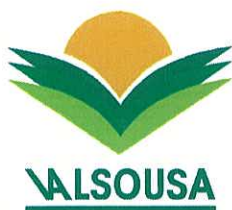
G) Prestação de Caução - não é exigível, no termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP;

H) Documentos de Habilitação - O adjudicatário deverá apresentar através da plataforma ACINGOV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação da decisão de adjudicação, sendo concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas que possam levar à caducidade da adjudicação, os seguintes documentos conforme disposto nos artigos 81.º e 83.º do CCP:

a) Declaração que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, cuja minuta editável é disponibilizada na plataforma ACINGOV;

b) Documentos comprovativos (ou autorização de consulta) de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

c) Cópia ou código de consulta da Certidão permanente do registo comercial;



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

- I) **Negociação** - as propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- J) **Critério de adjudicação** - nos termos da alínea b) do n.º 1. do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, sendo o preço mais baixo o único critério de avaliação das propostas;
- L) **Preço anormalmente baixo** - ao abrigo do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo, quando o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir seja superior a 10%;
- M) **Critério de desempate** - sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes, previamente convocados com 2 dias úteis de antecedência, do qual será lavrada ata que será assinada por todos os presentes;
- N) **Documentação** - as peças do procedimento e as notificações/comunicações no âmbito deste procedimento serão disponibilizadas/efetuadas, unicamente, através da referida plataforma.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral,

(Luís Monteiro, Dr.)

/VM